



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 34.887.950/0001-00

DECRETO Nº 371, DE 10 DE MAIO DE 2022.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 20 da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Brasil Novo em 10 de maio de 2022.

Osmar Passos David
Chefe de Gabinete-PMBN
Decreto nº 002/2021

Torna facultativa a utilização de máscara de proteção individual cobrindo boca e nariz para toda a população em locais abertos e fechados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASIL NOVO-PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 2.265/2022, de 29 de março de 2022, que alterou o Decreto Estadual de Incentivo à Vacinação contra a COVID-19;

CONSIDERANDO o baixo índice de casos ativos de COVID-19 no município de Brasil Novo, conforme dados do boletim informativo de 09 de maio de 2022 do Comitê de Enfrentamento ao CORONAVÍRUS;

CONSIDERANDO o índice acima do desejável de vacinação, da população, sendo compromisso da atual gestão com o bem-estar e saúde de toda população brasil-novense;

DECRETA:

Art. 1º. Torna facultativo o uso de máscaras em todo o território do município de Brasil Novo-PA, tanto em local aberto, quanto em local fechado, podendo tal medida ser revista a qualquer tempo.

§1º Não se aplica ao disposto no caput deste artigo, às pessoas infectadas e/ou com sintomas de contaminação pelo Coronavírus, durante o período de transmissão, devendo estas respeitar todas as medidas sanitárias de isolamento domiciliar.

§2º Fica mantida a obrigatoriedade do uso de máscaras, durante a permanência dentro dos estabelecimentos de saúde pública e privada.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial decreto nº 351, de 04 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE BRASIL NOVO-PARÁ, EM 10 DE MAIO DE 2022.

WEDER MAKES CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL